

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS -
EDITAL FIEX 2025

EDITAL 002/2025
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22 de abril de 2025
Inscrição de candidatos (as)	22 a 24 de abril de 2025
Avaliação de candidatos(as)	25 a 28 de abril de 2025
Divulgação resultado preliminar	28 de abril de 2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29 de abril de 2025
Análise Recursos	30 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 a 24/04/2025

2.2 Local: pelo e-mail valeria.bayer@ufsm.br

2.3 Documentos Obrigatórios:

2.3.1 Ficha de cadastro para seleção de bolsista de extensão universitária totalmente preenchida (ANEXO 1);

3.2 Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências (ANEXO 2). OBS: máximo de 2 página(s), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5;

3.3 Currículo modelo Lattes atualizado.

3.4 Histórico escolar do curso de graduação atualizado.

3.5 Participar de entrevista*.

*Local e horário da entrevista serão encaminhados para o e-mail do candidato até as 12 horas do dia 25 de abril de 2025).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da carta de intenções (peso: 2,0): será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato.

3.1.2 Currículo Lattes (2,0): serão avaliadas as atividades acadêmicas e produção do aluno.

3.1.3 Histórico escolar (peso: 2,0): será avaliada a média das notas do aluno.

3.1.4 Entrevista (peso: 4,0): será avaliada a se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como sua experiência em relação à participação em projetos, atividades relacionadas à temática do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida até 31/12/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01 de maio de 2025.

Vagas	Nº Projeto ¹	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	053665	PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O DESCARTE CORRETO DE MEDICAMENTOS EM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO RIO GRANDE DO SUL	Ciências da Saúde	01/05/2025 a 31/12/2025

1Consulta de Projetos: Os projetos poderão ser consultados em <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/list.html>. Após acessar o link, inserir o número do projeto.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados diretamente aos alunos inscritos por e-mail (e-mail da inscrição) e na página de oportunidades de bolsas da UFSM, na data estabelecida no cronograma.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail valeria.bayer@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8356.

Santa Maria, 17 de abril de 2025

VALÉRIA MARIA LIMBERGER BAYER
Coordenadora do Projeto de Extensão n. 053665

ANEXO 1

**MODELO DE FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA**

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus xxxxxxxxxxxx, tenho interesse em participar do projeto de extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).